



Resolução 03/2017 que versa sobre distribuição de bolsas de estudo do PPGMQ-MG/CEFET-MG

Da Descrição

O Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais apresenta duas fontes de bolsas de estudo para os discentes. Uma destas fontes é caracterizada como de caráter geral, abrange as bolsas delegadas ao Programa como um todo, como aquelas advindas da CAPES e da FAPEMIG. Essa fonte possui regimento específico. A outra fonte, caracterizada como local, se refere às bolsas distribuídas internamente pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG. A presente resolução trata dos critérios de distribuição das bolsas locais.

Da distribuição de bolsas:

I - A distribuição de bolsas disponíveis do PPGMQ-MG/CEFET-MG será sempre realizada de acordo com a classificação geral na prova do edital de seleção vigente e tem duração máxima de 24 meses em relação ao mestrado e 48 meses em se tratando do doutorado. Entende-se como edital vigente, o último publicado antes da lista de classificação geral do edital do processo seletivo subsequente.

II- Discentes não bolsistas já matriculados no Programa que desejarem concorrer à bolsa de estudos, deverão prestar novo processo seletivo, sendo reclassificado para o edital vigente.

Da manutenção de bolsas:

- a) O(a) discente deve seguir todas as obrigações descritas no regimento geral do PPGMQ-MG e no regimento interno da PPGMQ-MG/CEFET-MG.
- b) O(a) discente deve ser aprovado(a) em todas as disciplinas cursadas no PPGMQ-MG, seja no CEFET-MG ou em outras Instituições de Ensino Superior. O(a) discente reprovado(a) em alguma disciplina ou com média inferior a 70% em duas



ou mais disciplinas perde imediatamente o direito à bolsa.

- c) O(a) discente deve ser frequente e juntamente com o seu(sua) orientador(a) definir os critérios de assiduidade semestralmente. Ao final de cada semestre o(a) aluno(a) deve entregar na secretaria do PPGMQ-MG/CEFET-MG um atestado de assiduidade (ANEXO 1) assinado por ele(a), pelo(a) orientador(a) e pelo(a) coorientador(a) (se houver).
- d) O discente de mestrado, sob o consentimento do(a) orientador(a), poderá solicitar semestralmente ao Colegiado, a anuência para exercer atividades remuneradas, com carga horária semanal máxima de 10 h. No caso de discente de doutorado a carga horária semanal máxima será de 20 h.

ANEXO 1

ATESTADO SEMESTRAL DE ASSIDUIDADE

PROFESSOR(A)
ORIENTADOR(A): _____

ALUNO(A): _____

ANO: _____ **SEMESTRE:** ____1º ____2º

NÍVEL: ____MESTRADO ____DOUTORADO

BOLSISTA: ____CNPq ____CAPES ____FAPEMIG ____CEFET-MG ____
NÃO BOLSISTA

ASSIDUIDADE: ____FREQUENTE ____INFREQUENTE

COMENTÁRIOS DO(A) ORIENTADOR(A):



PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTICÊNTRICO
EM QUÍMICA
DE MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Coorientador(a): _____

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____